

## Lei Ordinária nº 2116/2018

# DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Publicada em 25 de outubro de 2018

### Art. 1°.

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2018 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

#### Parágrafo único. -

A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº 2.086/2017.

#### Art. 2º.

Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:

I -

Os elementos a serem criados terão suas dotações provenientes de superávit financeiro:

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08 – Assistência Social

Subfunção 244 – Assistência Comunitária

Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social

Projeto Atividade 2014 – Manutenção das Ações com Recursos do FEAS

Elemento 3.3.90.14 – Diárias - Civil

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Subfunção 304 – Vigilância Sanitária

Programa 0008 – Vigilância em Saúde

Projeto Atividade 2024 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar

Função 12 – Educação

Subfunção 122 – Administração Geral

Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos

Projeto Atividade 2056 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Elemento 3.1.91.13 – Obrigações Patronais

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 004 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Função 04 – Administração

Subfunção 122 – Administração Geral

Programa 0002 – Gestão Administrativa

Projeto Atividade 2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e

Planejamento.

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

II -

As rubricas para criação de elemento de despesa a seguir terão a dotação composta proveniente da anulação de dotação:

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto Atividade

Camapuã

2026 – Repasse p/ Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de

Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08 – Assistência Social

Subfunção 244 – Assistência Comunitária

Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social

Projeto Atividade 2007 – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.91.13 – Obrigações Patronais

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08 – Assistência Social

Subfunção 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social

Projeto Atividade 2008 – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.91.13 – Obrigações Patronais

III -

As naturezas dos elementos de despesa a seguir terão a dotação composta proveniente de excesso de arrecadação:

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto Atividade 2037 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 0006 – Atenção Básica

Projeto Atividade 2023 – PAB Variável – Saúde Bucal

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

### Art. 3°.

Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento e superávit Financeiro do Exercício Anterior.

#### Art. 4°.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2018.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã-MS, 25 de outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER Prefeito Municipal de Camapuã